



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 90/2025

Dispõe sobre a denominação de Rua Pastor Paulo Ezequiel Pinheiro Duarte, Centro, a logradouro público desta cidade.

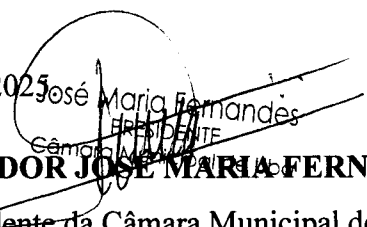
O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada, código de logradouro n.º 1000914, que tem início na Rua Camilo dos Santos e término na Rua Capitão Teixeira Pinto, Centro, passa a ser denominada oficialmente Rua Pastor Paulo Ezequiel Pinheiro Duarte.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa da rua, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 28 de outubro de 2025


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ubá